



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 35/2018-HAM/PR/MA, de 13 de dezembro de 2018

O Ministério Público Federal, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público Federal zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à atividade econômica, à política urbana, agrícola, fundiária de reforma agrária e ao sistema financeiro nacional, nos termos do art. 5º, II, "c" da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor, nos termos do art. 6º, VII, "c", da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o direito à moradia é um direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição da República (art. 6º, caput) sendo competência compartilhada pela União a instituição de programas de construção de moradia e a melhoria nas condições habitacionais e de saneamento básico (art. 23, IX, da CF/88);

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 1.19.000.001549/2017-18, instaurado a partir do encaminhamento a este órgão ministerial pela Promotoria de Justiça do

Município do Paço do Lumiar de reclamação a respeito de vícios construtivos relacionados à deterioração prematura da camada asfáltica e ausência de rede de esgoto adequada no Residencial Sítio Natureza, empreendimento vinculado ao Programa Minha casa Minha Vida no município de Paço do Lumiar.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil com vistas a apurar supostos vícios construtivos no Residencial Sítio Natureza, empreendimento vinculado ao Programa Minha casa Minha vida no município de Paço do Lumiar.

§ 1º **Registre-se** como investigada a Caixa Econômica Federal e a União (Ministério das Cidades).

§ 2º **Registre-se** como assunto "10588 - Vícios de Construção" e como grupo temático "3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

Requisite-se à CEF que se manifeste quanto: 1. Identificar e demonstrar a resolução dos supostos vícios construtivos apresentados no pavimento asfáltico do aludido residencial; 2. Apresentar cópia do último Relatório de Acompanhamento do Empreendimento (RAE) e de eventuais tratativas com a construtora respectiva, com vistas a imediata resolução dos problemas.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que se atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAÚJO DE MELO
Procurador da República

Assinado com login e senha por HILTON ARAUJO DE MELO, em 13/12/2018 19:10. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4D78056C.78B9F503.13ACDF01.3DEEF538